



MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.709, de 30 de setembro de 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDÁI, A DESTINAR VALORES ARRECADADOS COM A VENDA DE INGRESSOS EM FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os valores arrecadados com inscrição ou venda de ingressos em festas e eventos promovidos pelo município de Carandaí através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a construção da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município.

Art. 2º Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária do município aberta especificamente para este fim.

Art. 3º A aplicação ou repasse dos recursos arrecadados na forma do artigo 1º só será efetivada após a elaboração e aprovação dos projetos necessários à construção da sede da entidade.

Art. 4º A contabilização, aplicação, repasse e fiscalização dos recursos provenientes da arrecadação prevista nesta lei serão disciplinados em regulamento, garantindo a transparência, a publicidade e a prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2517/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmcaraandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **TL7MS-M540Z-LYUGO-ZPG2L-ED83V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.709, de 30 de setembro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 30/09/2025 11:28:21

Hash Interno: jqvhrm9cyq0g6h0qbwzsyilgebytz20adro24j



Chave de Verificação

TL7MS-M54OZ-LYUG0-ZPG2L-ED83V

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 30/09/2025 11:40



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07

